



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8761/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINETE MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de AIMORÉS/MG, numa área de 33,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°29'40,745''S/41°12'50,183''W; 19°29'40,745''S/41°13'00,470'W; 19°29'04,750''S/41°13'00,470''W; 19°29'04,750''S/41°12'50,183''W; 19°29'30,759''S/41°12'50,184''W; 19°29'40,745''S/41°12'50,183''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 168

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 830.374/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CE2EC5CC-164B43D1-9DDF7EDB-F1DBAA5F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 169

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8762/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRASPEDRAS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ÁGUA BOA/MG, SANTA MARIA DO SUAÇUÍ/MG, SÃO JOSÉ DA SAFIRA/MG, numa área de 154,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°14'12,657''S/42°12'40,371''W; 18°14'27,445''S/42°12'40,371''W; 18°14'27,445''S/42°12'40,366''W; 18°14'27,688''S/42°12'40,366''W; 18°14'27,688''S/42°11'59,558''W; 18°14'55,550''S/42°11'59,558''W; 18°14'55,550''S/42°11'59,558''W; 18°14'55,550''S/42°11'59,568''W; 18°14'55,547''S/42°11'59,568''W; 18°14'55,550''S/42°12'36,005''W; 18°14'55,550''S/42°12'36,077''W; 18°15'00,428''S/42°12'36,077''W; 18°15'00,428''S/42°12'47,766''W; 18°14'23,063''S/42°12'47,766''W; 18°14'23,063''S/42°13'07,190''W; 18°14'12,657''S/42°13'07,190''W; 18°14'12,657''S/42°12'40,371''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 170

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.884/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B20DC418-02414921-8B598D1D-A945DD09

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 171

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8763/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO JBS LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de FRANCISCO DUMONT/MG, numa área de 841,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
17°22'56,671''S/44°09'31,495''W;17°23'44,397''S/44°09'31,495''W;17°23'44,396''S/44°09'47,918''W;17°24'00,629''S/44°09'47,918''W;17°24'00,628''S/44°11'02,669''W;17°22'15,972''S/44°11'02,669''W;17°22'15,972''S/44°09'31,495''W;17°22'56,671''S/44°09'31,495''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 172

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.126/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BD9F4FEB-C5B34944-AADA3035-019D4AFD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 173

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8764/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSÉ SILVA LAPA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de SALINAS/MG, TAIÓBEIRAS/MG, numa área de 820,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°59'06,457''S/42°01'37,719''W;15°59'22,657''S/42°01'37,720''W;15°59'22,657''S/42°01'21,169''W;15°59'38,757''S/42°01'21,169''W;15°59'38,757''S/42°01'04,169''W;15°59'49,057''S/42°01'04,169''W;15°59'49,057''S/42°00'35,419''W;16°00'10,524''S/42°00'35,419''W;16°00'10,526''S/42°01'06,872''W;16°00'12,657''S/42°01'06,872''W;16°00'12,657''S/42°01'08,119''W;16°00'33,295''S/42°01'08,119''W;16°00'33,296''S/42°01'30,888''W;16°00'35,657''S/42°01'30,888''W;16°00'35,657''S/42°01'32,120''W;16°00'01,657''S/42°01'32,120''W;16°00'01,657''S/42°02'15,420''W;16°00'02,432''S/42°02'15,420''W;16°00'02,426''S/42°03'54,414''W;16°00'00,421''S/42°03'54,414''W;16°00'00,421''S/42°04'03,421''W;15°59'52,188''S/42°04'03,421''W;15°59'52,188''S/42°04'02,480''W;15°59'20,356''S/42°04'02,480''W;15°59'20,357''S/42°02'11,920''W;15°59'06,457''S/42°02'11,920''W;15°59'06,457''S/42°01'37,719''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 174

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.132/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1CCACBB3-0D0647A7-80198F45-9C6CA20A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 175

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8765/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MICHEL GRANATO MARTINS, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de VISCONDE DO RIO BRANCO/MG, numa área de 49,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°05'14,955''S/42°48'15,685''W; 21°05'14,955''S/42°48'37,783''W; 21°05'40,080''S/42°48'37,783''W; 21°05'40,080''S/42°48'35,146''W; 21°05'40,080''S/42°48'18,039''W; 21°05'40,080''S/42°48'17,822''W; 21°05'40,080''S/42°48'15,685''W; 21°05'14,955''S/42°48'15,685''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 176

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.176/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DFD9C80C-F455475B-AF5F4BC9-FEDE9918

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 177

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8766/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SANTA HELOISA EMPREENDIMENTOS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de DIAMANTINA/MG, GOUVEIA/MG, numa área de 88,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°20'56,810''S/43°50'06,910''W;18°20'56,810''S/43°50'31,490' 'W;18°20'48,423''S/43°50'31,490''W;18°20'48,422''S/43°50'56,5 45''W;18°20'34,157''S/43°50'56,545''W;18°20'34,157''S/43°50'2 0,779''W;18°20'34,089''S/43°50'20,779''W;18°20'34,089''S/43°5 0'20,759''W;18°20'31,829''S/43°50'16,231''W;18°20'24,906''S/4 3°50'08,830''W;18°20'20,755''S/43°50'06,984''W;18°20'20,755'' S/43°50'06,910''W;18°20'56,810''S/43°50'06,910''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 178

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.221/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



064251D0-08354B8B-AE818D21-CC9FDCF8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 179

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8767/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CERÂMICA LIDER LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de MUTUM/MG, numa área de 984,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°48'46,358''S/41°29'15,993''W;19°49'02,085''S/41°29'15,993''W;19°49'02,085''S/41°29'08,815''W;19°48'48,808''S/41°29'08,815''W;19°48'48,808''S/41°28'45,820''W;19°49'00,401''S/41°28'45,820''W;19°49'00,401''S/41°28'56,275''W;19°49'07,642''S/41°28'56,275''W;19°49'07,642''S/41°28'47,264''W;19°49'03,915''S/41°28'47,264''W;19°49'03,915''S/41°28'41,821''W;19°48'55,848''S/41°28'41,821''W;19°48'55,848''S/41°28'37,824''W;19°48'51,337''S/41°28'12,113''W;19°49'01,412''S/41°28'12,113''W;19°49'01,412''S/41°28'17,270''W;19°49'05,283''S/41°28'17,270''W;19°49'05,283''S/41°28'20,565''W;19°49'08,558''S/41°28'20,565''W;19°49'08,558''S/41°28'27,164''W;19°49'20,626''S/41°28'27,164''W;19°49'20,626''S/41°28'23,780''W;19°49'27,162''S/41°28'23,780''W;19°49'27,162''S/41°28'22,454''W;19°49'31,761''S/41°28'22,454''W;19°49'31,761''S/41°28'18,244''W;19°49'29,225''S/41°28'18,244''W;19°49'29,225''S/41°28'12,277''W;19°49'27,387''S/41°28'06,087''W;19°49'19,163''S/41°28'06,087''W;19°49'19,163''S/41°27'58,105''W;19°49'16,500''S/41°27'58,105''W;19°49'16,500''S/41°27'53,415''W;19°49'09,912''S/41°27'53,415''W;19°49'09,912''S/41°27'47,542''W;19°48'48,291''S/41°27'47,542''W;19°48'48,291''S/41°27'32,949''W;19°49'07,281''S/41°27'32,949''W;19°49'07,281''S/41°27'35,750''W;19°49'17,683''S/41°27'35,750''W;19°49'17,683''S/41°27'41,028''W;19°49'22,529''S/41°27'46,614''W;19°49'30,716''S/41°27'46,614''W;19°49'30,716''S/41°27'38,871''W;19°49'35,199''S/41°27'38,871''W;19°49'35,199''S/41°27'18,256''W;19°49'40,482''S/41

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 180

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°27'18,256''W;19°49'40,482''S/41°27'00,446''W;19°49'55,339''S
/41°27'00,446''W;19°49'55,339''S/41°27'23,544''W;19°49'52,270
''S/41°27'23,544''W;19°49'52,270''S/41°27'32,200''W;19°49'46,
833''S/41°27'32,200''W;19°49'46,833''S/41°27'43,893''W;19°49'
42,779''S/41°27'43,893''W;19°49'42,779''S/41°28'00,978''W;19°
49'36,750''S/41°28'00,978''W;19°49'36,750''S/41°28'12,471''W;
19°49'39,577''S/41°28'12,471''W;19°49'39,577''S/41°28'35,255'
'W;19°49'27,134''S/41°28'35,255''W;19°49'27,134''S/41°28'40,9
71''W;19°49'13,012''S/41°28'40,971''W;19°49'13,012''S/41°28'4
7,443''W;19°49'20,124''S/41°28'47,443''W;19°49'20,124''S/41°2
9'00,934''W;19°49'31,685''S/41°29'00,934''W;19°49'31,685''S/4
1°28'44,832''W;19°49'39,236''S/41°28'44,832''W;19°49'39,236''
S/41°28'37,086''W;19°50'11,695''S/41°28'37,086''W;19°50'11,69
5''S/41°28'31,456''W;19°50'22,254''S/41°28'31,456''W;19°50'22
,254''S/41°28'14,114''W;19°50'13,998''S/41°28'14,114''W;19°50
'13,998''S/41°28'07,091''W;19°50'16,403''S/41°28'07,091''W;19
°50'16,403''S/41°27'58,949''W;19°50'08,383''S/41°27'58,949''W
;19°50'08,383''S/41°27'46,700''W;19°50'21,269''S/41°27'46,700
'W;19°50'21,269''S/41°27'26,843''W;19°50'39,884''S/41°27'26,
843''W;19°50'39,884''S/41°27'54,628''W;19°50'48,402''S/41°27'
54,628''W;19°50'48,402''S/41°28'09,877''W;19°50'57,762''S/41°
28'09,877''W;19°50'57,762''S/41°28'16,506''W;19°51'01,805''S/
41°28'16,506''W;19°51'01,805''S/41°28'37,159''W;19°51'09,328'
'S/41°28'37,159''W;19°51'09,328''S/41°28'40,337''W;19°51'18,3
57''S/41°28'40,337''W;19°51'18,357''S/41°29'09,898''W;19°51'1
8,357''S/41°29'13,024''W;19°51'18,357''S/41°29'13,420''W;19°5
1'15,666''S/41°29'13,420''W;19°50'42,772''S/41°29'13,420''W;1
9°50'42,772''S/41°28'44,098''W;19°50'31,022''S/41°28'44,098''
W;19°50'31,022''S/41°28'54,357''W;19°50'10,901''S/41°28'54,35
7''W;19°50'10,901''S/41°29'02,880''W;19°49'59,618''S/41°29'02
,880''W;19°49'59,618''S/41°29'18,554''W;19°50'08,507''S/41°29
'18,554''W;19°50'08,507''S/41°29'45,589''W;19°49'58,274''S/41
°29'45,589''W;19°49'58,274''S/41°29'30,618''W;19°49'49,062''S
/41°29'30,618''W;19°49'49,062''S/41°29'25,302''W;19°49'35,682
'S/41°29'25,302''W;19°49'35,682''S/41°29'33,452''W;19°49'47,
017''S/41°29'33,452''W;19°49'47,017''S/41°29'53,161''W;19°49'
33,351''S/41°29'53,161''W;19°49'33,351''S/41°29'40,731''W;19°
49'23,822''S/41°29'40,731''W;19°49'23,822''S/41°29'23,115''W;
19°49'17,742''S/41°29'23,115''W;19°49'17,742''S/41°29'48,745'
'W;19°49'13,039''S/41°29'48,745''W;19°49'13,039''S/41°30'00,5

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 181

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

93''W;19°48'57,931''S/41°30'00,593''W;19°48'57,931''S/41°29'2
3,889''W;19°48'46,358''S/41°29'23,889''W;19°48'46,358''S/41°2
9'15,993''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.279/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C135A420-65A746B3-81AAF08C-626E56F2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 182

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8768/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FARIA X MINERACAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MALACACHETA/MG, numa área de 678,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
17°46'35,400''S/42°05'10,536''W;17°47'44,268''S/42°05'10,536''W;17°47'44,268''S/42°05'42,837''W;17°47'44,268''S/42°06'31,436''W;17°47'31,695''S/42°06'31,436''W;17°47'31,695''S/42°06'46,436''W;17°47'44,268''S/42°06'46,436''W;17°47'44,268''S/42°07'02,146''W;17°46'35,400''S/42°07'02,146''W;17°46'35,400''S/42°05'10,536''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 183

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.697/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A204FAF3-5F0F40F5-B1C0668B-94B6FE4E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 184

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8769/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GIBEGRAM MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de INHAPIM/MG, numa área de 999,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°32'23,341''S/41°40'42,107''W;19°32'23,341''S/41°42'19,764''W;19°30'31,595''S/41°42'19,764''W;19°30'31,595''S/41°41'08,713''W;19°30'22,682''S/41°41'08,713''W;19°30'22,682''S/41°40'42,107''W;19°32'23,341''S/41°40'42,107''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 185

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 831.813/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DBCA603F-648E4CB2-80501E02-0C041C6A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 186

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8770/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARCELO MARTINS LENK, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de AIMORÉS/MG, numa área de 36,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°49'04,859''S/41°16'35,216''W;19°48'56,581''S/41°16'35,216'
'W;19°48'56,581''S/41°16'20,440''W;19°48'51,490''S/41°16'20,4
40''W;19°48'51,490''S/41°16'59,821''W;19°49'04,859''S/41°16'5
9,821''W;19°49'04,859''S/41°16'35,216''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 187

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 831.815/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



489436BD-040240DD-996E610A-18B694B1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 188

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8771/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MILTON PRATA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ALVARENGA/MG, CONSELHEIRO PENA/MG, numa área de 962,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°24'01,739''S/41°33'43,777''W;19°24'08,609''S/41°33'43,777''W;19°24'08,609''S/41°33'34,611''W;19°24'14,013''S/41°33'34,611''W;19°24'14,013''S/41°33'28,987''W;19°24'23,324''S/41°33'28,987''W;19°24'23,324''S/41°33'16,875''W;19°24'39,982''S/41°33'16,875''W;19°24'39,982''S/41°33'08,031''W;19°24'54,113''S/41°33'08,031''W;19°24'54,113''S/41°32'59,902''W;19°25'15,292''S/41°32'59,902''W;19°25'15,293''S/41°32'46,697''W;19°25'23,846''S/41°32'46,697''W;19°25'23,846''S/41°32'38,382''W;19°25'34,684''S/41°32'38,382''W;19°25'39,375''S/41°32'38,382''W;19°25'39,375''S/41°35'26,687''W;19°25'18,505''S/41°35'26,687''W;19°25'18,505''S/41°34'52,094''W;19°24'31,217''S/41°34'52,094''W;19°24'31,217''S/41°34'44,489''W;19°24'02,951''S/41°34'44,489''W;19°24'02,951''S/41°34'32,653''W;19°24'01,728''S/41°34'32,653''W;19°24'01,728''S/41°34'14,303''W;19°24'01,732''S/41°34'14,303''W;19°24'01,734''S/41°33'43,777''W;19°24'01,739''S/41°33'43,777''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 189

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.919/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F8214FD2-39B2423C-954F019E-122691A7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 190

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8772/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, NOVA BAHIA MINERACAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de AIMORÉS/MG, numa área de 999,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°43'01,350''S/41°11'18,235''W;19°44'13,010''S/41°11'18,235''W;19°44'13,010''S/41°11'00,610''W;19°44'27,755''S/41°11'00,610''W;19°44'27,755''S/41°11'30,300''W;19°44'29,650''S/41°11'30,300''W;19°44'29,650''S/41°12'32,563''W;19°44'29,647''S/41°12'49,562''W;19°44'29,650''S/41°12'49,562''W;19°44'29,650''S/41°13'22,034''W;19°43'01,350''S/41°13'22,034''W;19°43'01,350''S/41°11'18,235''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 191

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.920/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7C583CF1-23064879-B7AA4442-60713034

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 192

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8773/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, NOVA BAHIA MINERACAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de AIMORÉS/MG, numa área de 500,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°43'01,350''S/41°13'22,034''W;19°44'29,650''S/41°13'22,034''W;19°44'29,650''S/41°12'59,550''W;19°45'00,345''S/41°12'59,550''W;19°45'00,345''S/41°13'59,500''W;19°43'24,015''S/41°13'59,500''W;19°43'24,015''S/41°14'10,500''W;19°42'57,500''S/41°14'10,500''W;19°42'57,500''S/41°13'22,034''W;19°43'01,350''S/41°13'22,034''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 193

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.921/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



FAE84CF4-C2614D43-B648F757-451840F3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 194

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8774/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MANOEL HEITOR DOS SANTOS TRINDADE, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de BOM SUCESSO/MG, numa área de 110,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°00'38,003''S/44°47'48,512''W;21°00'38,002''S/44°47'48,815' 'W;21°00'37,696''S/44°47'48,815''W;21°00'37,697''S/44°47'49,0 49''W;21°02'03,725''S/44°47'49,049''W;21°02'03,725''S/44°47'4 1,240''W;21°02'08,592''S/44°47'41,240''W;21°02'08,592''S/44°4 7'16,217''W;21°02'12,070''S/44°47'16,217''W;21°02'12,070''S/4 4°46'48,958''W;21°01'57,608''S/44°46'48,958''W;21°01'57,608'' S/44°46'28,405''W;21°01'57,024''S/44°46'28,405''W;21°01'57,02 5''S/44°46'35,612''W;21°01'53,772''S/44°46'35,612''W;21°01'53 ,772''S/44°46'42,366''W;21°01'50,521''S/44°46'42,366''W;21°01 '50,322''S/44°46'42,367''W;21°01'50,321''S/44°46'42,572''W;21 °01'49,987''S/44°46'42,572''W;21°01'49,987''S/44°46'42,805''W ;21°01'49,502''S/44°46'42,805''W;21°01'49,502''S/44°46'43,134 ''W;21°01'48,818''S/44°46'43,133''W;21°01'48,818''S/44°46'43, 536''W;21°01'47,997''S/44°46'43,536''W;21°01'47,997''S/44°46' 43,902''W;21°01'47,212''S/44°46'43,902''W;21°01'47,212''S/44° 46'44,201''W;21°01'46,109''S/44°46'44,201''W;21°01'46,109''S/ 44°46'44,530''W;21°01'45,322''S/44°46'44,530''W;21°01'45,323' 'S/44°46'44,786''W;21°01'44,742''S/44°46'44,787''W;21°01'44,7 41''S/44°46'45,116''W;21°01'44,399''S/44°46'45,116''W;21°01'4 4,399''S/44°46'45,516''W;21°01'44,058''S/44°46'45,517''W;21°0 1'44,058''S/44°46'46,100''W;21°01'43,784''S/44°46'46,100''W;2 1°01'43,785''S/44°46'47,960''W;21°01'44,095''S/44°46'47,960'' W;21°01'44,094''S/44°46'48,471''W;21°01'44,438''S/44°46'48,47 0''W;21°01'44,439''S/44°46'48,472''W;21°01'44,439''S/44°46'48 ,761''W;21°01'44,849''S/44°46'48,760''W;21°01'44,849''S/44°46 '49,051''W;21°01'45,397''S/44°46'49,051''W;21°01'45,397''S/44

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 195

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°46'49,415''W;21°01'45,843''S/44°46'49,415''W;21°01'45,843''S
/44°46'49,779''W;21°01'46,355''S/44°46'49,779''W;21°01'46,355
''S/44°46'50,181''W;21°01'46,766''S/44°46'50,181''W;21°01'46,
766''S/44°46'50,506''W;21°01'47,323''S/44°46'50,507''W;21°01'
47,324''S/44°46'50,804''W;21°01'47,701''S/44°46'50,805''W;21°
01'47,701''S/44°46'51,315''W;21°01'48,215''S/44°46'51,316''W;
21°01'48,215''S/44°46'51,751''W;21°01'48,728''S/44°46'51,752'
'W;21°01'48,728''S/44°46'52,226''W;21°01'49,209''S/44°46'52,2
26''W;21°01'49,209''S/44°46'52,661''W;21°01'51,056''S/44°46'5
2,661''W;21°01'51,056''S/44°46'52,406''W;21°01'55,285''S/44°4
6'52,406''W;21°01'55,286''S/44°46'52,582''W;21°01'56,209''S/4
4°46'52,583''W;21°01'56,209''S/44°46'52,835''W;21°01'56,893''
S/44°46'52,835''W;21°01'56,893''S/44°46'53,198''W;21°01'57,74
9''S/44°46'53,199''W;21°01'57,749''S/44°46'53,526''W;21°01'58
,721''S/44°46'53,526''W;21°01'58,721''S/44°46'53,828''W;21°01
'59,542''S/44°46'53,828''W;21°01'59,542''S/44°46'54,155''W;21
°02'00,226''S/44°46'54,155''W;21°02'00,226''S/44°46'54,519''W
;21°02'00,705''S/44°46'54,519''W;21°02'00,705''S/44°46'55,135
'W;21°02'01,050''S/44°46'55,136''W;21°02'01,049''S/44°46'57,
251''W;21°02'00,881''S/44°46'57,251''W;21°02'00,881''S/44°46'
58,527''W;21°02'01,122''S/44°46'58,527''W;21°02'01,122''S/44°
46'58,927''W;21°02'01,532''S/44°46'58,927''W;21°02'01,533''S/
44°46'59,290''W;21°02'02,011''S/44°46'59,291''W;21°02'02,012'
'S/44°46'59,617''W;21°02'03,450''S/44°46'59,618''W;21°02'03,4
50''S/44°46'59,143''W;21°02'04,099''S/44°46'59,143''W;21°02'0
4,099''S/44°46'58,777''W;21°02'04,783''S/44°46'58,777''W;21°0
2'04,783''S/44°46'58,411''W;21°02'05,467''S/44°46'58,411''W;2
1°02'05,467''S/44°46'58,047''W;21°02'06,493''S/44°46'58,047''
W;21°02'06,493''S/44°46'57,680''W;21°02'08,307''S/44°46'57,68
0''W;21°02'08,307''S/44°46'57,896''W;21°02'08,956''S/44°46'57
,896''W;21°02'08,956''S/44°46'58,383''W;21°02'09,369''S/44°46
'58,382''W;21°02'09,543''S/44°46'58,382''W;21°02'09,543''S/44
°46'58,818''W;21°02'09,819''S/44°46'58,819''W;21°02'09,819''S
/44°46'59,256''W;21°02'10,298''S/44°46'59,256''W;21°02'10,298
'S/44°46'59,765''W;21°02'10,745''S/44°46'59,765''W;21°02'10,
745''S/44°47'00,567''W;21°02'11,122''S/44°47'00,568''W;21°02'
11,123''S/44°47'01,331''W;21°02'11,498''S/44°47'01,332''W;21°
02'11,498''S/44°47'02,278''W;21°02'11,881''S/44°47'02,278''W;
21°02'11,881''S/44°47'06,616''W;21°02'11,437''S/44°47'06,616'
'W;21°02'11,437''S/44°47'07,419''W;21°02'11,062''S/44°47'07,4

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 196

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

19''W;21°02'11,062''S/44°47'08,149''W;21°02'10,651''S/44°47'0
8,149''W;21°02'10,651''S/44°47'08,696''W;21°02'10,309''S/44°4
7'08,696''W;21°02'10,309''S/44°47'09,207''W;21°02'09,593''S/4
4°47'09,207''W;21°02'09,592''S/44°47'09,722''W;21°02'09,039''
S/44°47'09,723''W;21°02'09,039''S/44°47'09,979''W;21°02'08,32
2''S/44°47'09,979''W;21°02'08,321''S/44°47'10,381''W;21°02'07
,739''S/44°47'10,381''W;21°02'07,739''S/44°47'10,673''W;21°02
'07,329''S/44°47'10,673''W;21°02'07,329''S/44°47'11,111''W;21
°02'07,023''S/44°47'11,112''W;21°02'07,023''S/44°47'12,131''W
;21°02'06,648''S/44°47'12,131''W;21°02'06,648''S/44°47'13,116
''W;21°02'06,371''S/44°47'13,116''W;21°02'06,371''S/44°47'13,
996''W;21°02'06,029''S/44°47'13,996''W;21°02'06,029''S/44°47'
14,651''W;21°02'05,689''S/44°47'14,651''W;21°02'05,690''S/44°
47'15,237''W;21°02'05,347''S/44°47'15,237''W;21°02'05,347''S/
44°47'15,637''W;21°02'05,107''S/44°47'15,637''W;21°02'05,107'
'S/44°47'16,185''W;21°02'04,664''S/44°47'16,185''W;21°02'04,6
64''S/44°47'16,878''W;21°02'04,323''S/44°47'16,878''W;21°02'0
4,323''S/44°47'17,351''W;21°02'04,005''S/44°47'17,351''W;21°0
2'04,005''S/44°47'17,960''W;21°02'03,800''S/44°47'17,960''W;2
1°02'03,800''S/44°47'19,539''W;21°02'04,112''S/44°47'19,538''
W;21°02'04,113''S/44°47'19,540''W;21°02'04,113''S/44°47'20,63
8''W;21°02'04,492''S/44°47'20,638''W;21°02'04,492''S/44°47'21
,408''W;21°02'04,802''S/44°47'21,408''W;21°02'04,802''S/44°47
'22,142''W;21°02'05,114''S/44°47'22,141''W;21°02'05,114''S/44
°47'22,949''W;21°02'05,459''S/44°47'22,949''W;21°02'05,459''S
/44°47'23,755''W;21°02'05,806''S/44°47'23,755''W;21°02'05,806
''S/44°47'24,644''W;21°02'06,047''S/44°47'24,644''W;21°02'06,
047''S/44°47'25,303''W;21°02'06,396''S/44°47'25,304''W;21°02'
06,397''S/44°47'29,083''W;21°02'06,157''S/44°47'29,083''W;21
°02'06,157''S/44°47'30,404''W;21°02'05,917''S/44°47'30,405''W;
21°02'05,918''S/44°47'32,018''W;21°02'05,644''S/44°47'32,018'
'W;21°02'05,644''S/44°47'33,346''W;21°02'05,327''S/44°47'33,3
46''W;21°02'05,328''S/44°47'34,592''W;21°02'05,021''S/44°47'3
4,593''W;21°02'05,021''S/44°47'35,731''W;21°02'04,711''S/44°4
7'35,731''W;21°02'04,711''S/44°47'36,539''W;21°02'04,368''S/4
4°47'36,539''W;21°02'04,368''S/44°47'37,529''W;21°02'03,990''
S/44°47'37,529''W;21°02'03,990''S/44°47'38,227''W;21°02'03,57
7''S/44°47'38,227''W;21°02'03,577''S/44°47'38,962''W;21°02'03
,095''S/44°47'38,962''W;21°02'03,096''S/44°47'39,549''W;21°02
'02,544''S/44°47'39,549''W;21°02'02,545''S/44°47'40,006''W;21

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 197

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°02'02,051''S/44°47'40,007''W;21°02'02,051''S/44°47'40,301''W
;21°02'01,360''S/44°47'40,301''W;21°02'01,360''S/44°47'40,633
''W;21°02'00,261''S/44°47'40,633''W;21°02'00,261''S/44°47'40,
895''W;21°01'56,679''S/44°47'40,895''W;21°01'56,679''S/44°47'
41,334''W;21°01'56,301''S/44°47'41,335''W;21°01'56,301''S/44°
47'42,327''W;21°01'56,095''S/44°47'42,327''W;21°01'56,095''S/
44°47'43,464''W;21°01'55,820''S/44°47'43,465''W;21°01'55,820'
'S/44°47'44,455''W;21°01'55,477''S/44°47'44,455''W;21°01'55,4
77''S/44°47'45,189''W;21°01'55,031''S/44°47'45,189''W;21°01'5
5,031''S/44°47'45,557''W;21°01'54,479''S/44°47'45,557''W;21°0
1'54,479''S/44°47'45,891''W;21°01'52,068''S/44°47'45,891''W;2
1°01'52,067''S/44°47'45,413''W;21°01'51,619''S/44°47'45,413''
W;21°01'51,618''S/44°47'44,571''W;21°01'51,273''S/44°47'44,57
0''W;21°01'51,273''S/44°47'43,544''W;21°01'50,893''S/44°47'43
,544''W;21°01'50,893''S/44°47'42,554''W;21°01'50,549''S/44°47
'42,554''W;21°01'50,549''S/44°47'41,961''W;21°01'49,969''S/44
°47'41,961''W;21°01'49,969''S/44°47'44,236''W;21°01'49,695''S/
44°47'44,236''W;21°01'49,695''S/44°47'45,117''W;21°01'49,385
'S/44°47'45,117''W;21°01'49,385''S/44°47'45,704''W;21°01'48,
835''S/44°47'45,705''W;21°01'48,835''S/44°47'46,072''W;21°01'
48,353''S/44°47'46,072''W;21°01'48,353''S/44°47'46,403''W;21°
01'47,597''S/44°47'46,403''W;21°01'47,597''S/44°47'46,774''W;
21°01'45,322''S/44°47'46,774''W;21°01'45,322''S/44°47'46,591
'W;21°01'44,633''S/44°47'46,591''W;21°01'44,633''S/44°47'46,2
62''W;21°01'44,185''S/44°47'46,262''W;21°01'44,184''S/44°47'4
5,969''W;21°01'43,530''S/44°47'45,969''W;21°01'43,530''S/44°4
7'45,967''W;21°01'43,529''S/44°47'45,456''W;21°01'43,011''S/4
4°47'45,456''W;21°01'43,011''S/44°47'44,943''W;21°01'42,531''
S/44°47'44,942''W;21°01'42,531''S/44°47'44,502''W;21°01'42,11
7''S/44°47'44,503''W;21°01'42,117''S/44°47'44,099''W;21°01'41
,703''S/44°47'44,100''W;21°01'41,703''S/44°47'43,699''W;21°01
'41,047''S/44°47'43,698''W;21°01'41,047''S/44°47'43,480''W;21
°01'38,187''S/44°47'43,480''W;21°01'38,187''S/44°47'43,153''W
;21°01'36,821''S/44°47'43,153''W;21°01'36,821''S/44°47'42,821
'W;21°01'35,786''S/44°47'42,821''W;21°01'35,786''S/44°47'42,
491''W;21°01'35,064''S/44°47'42,490''W;21°01'35,064''S/44°47'
42,198''W;21°01'34,478''S/44°47'42,198''W;21°01'34,478''S/44°
47'42,057''W;21°01'31,000''S/44°47'42,057''W;21°01'31,000''S/
44°47'42,386''W;21°01'30,310''S/44°47'42,386''W;21°01'30,310'
'S/44°47'42,829''W;21°01'29,417''S/44°47'42,829''W;21°01'29,4

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 198

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

16''S/44°47'43,231''W;21°01'29,416''S/44°47'43,233''W;21°01'2
8,556''S/44°47'43,232''W;21°01'28,556''S/44°47'43,529''W;21°0
1'27,178''S/44°47'43,529''W;21°01'27,178''S/44°47'43,825''W;2
1°01'24,028''S/44°47'43,825''W;21°01'24,028''S/44°47'43,570''
W;21°01'22,857''S/44°47'43,571''W;21°01'22,857''S/44°47'43,09
5''W;21°01'21,375''S/44°47'43,096''W;21°01'21,375''S/44°47'43
,094''W;21°01'21,374''S/44°47'42,657''W;21°01'20,409''S/44°47
'42,656''W;21°01'20,410''S/44°47'42,033''W;21°01'19,823''S/44
°47'42,033''W;21°01'19,823''S/44°47'41,521''W;21°01'19,203''S
/44°47'41,521''W;21°01'19,203''S/44°47'41,046''W;21°01'18,754
'S/44°47'41,045''W;21°01'18,754''S/44°47'40,275''W;21°01'18,
304''S/44°47'40,275''W;21°01'18,305''S/44°47'39,213''W;21°01'
17,926''S/44°47'39,213''W;21°01'17,924''S/44°47'39,212''W;21°
01'17,925''S/44°47'37,856''W;21°01'17,544''S/44°47'37,855''W;
21°01'17,544''S/44°47'36,791''W;21°01'17,061''S/44°47'36,791'
'W;21°01'17,061''S/44°47'36,205''W;21°01'16,716''S/44°47'36,2
05''W;21°01'16,716''S/44°47'35,581''W;21°01'16,269''S/44°47'3
5,582''W;21°01'16,269''S/44°47'35,070''W;21°01'15,813''S/44°4
7'35,070''W;21°01'15,813''S/44°47'34,510''W;21°01'15,400''S/4
4°47'34,509''W;21°01'15,398''S/44°47'34,508''W;21°01'15,399''
S/44°47'33,887''W;21°01'14,985''S/44°47'33,886''W;21°01'14,98
5''S/44°47'33,484''W;21°01'14,626''S/44°47'33,483''W;21°01'14
,624''S/44°47'33,482''W;21°01'14,625''S/44°47'33,044''W;21°01
'14,315''S/44°47'33,043''W;21°01'14,315''S/44°47'32,531''W;21
°01'13,901''S/44°47'32,531''W;21°01'13,901''S/44°47'31,944''W
;21°01'13,487''S/44°47'31,944''W;21°01'13,487''S/44°47'31,726
'W;21°01'12,350''S/44°47'31,726''W;21°01'12,350''S/44°47'31,
514''W;21°01'06,309''S/44°47'31,513''W;21°01'06,309''S/44°47'
31,260''W;21°01'05,240''S/44°47'31,261''W;21°01'05,240''S/44°
47'30,969''W;21°01'03,312''S/44°47'30,969''W;21°01'03,312''S/
44°47'31,413''W;21°01'00,763''S/44°47'31,413''W;21°01'00,764'
'S/44°47'31,082''W;21°01'00,143''S/44°47'31,083''W;21°01'00,1
43''S/44°47'31,081''W;21°01'00,143''S/44°47'30,645''W;21°00'5
9,580''S/44°47'30,646''W;21°00'59,580''S/44°47'30,644''W;21°0
0'59,579''S/44°47'30,131''W;21°00'59,097''S/44°47'30,131''W;2
1°00'59,097''S/44°47'29,692''W;21°00'58,752''S/44°47'29,691'
W;21°00'58,752''S/44°47'28,994''W;21°00'58,269''S/44°47'28,99
4''W;21°00'58,269''S/44°47'28,446''W;21°00'57,820''S/44°47'28
,445''W;21°00'57,819''S/44°47'27,895''W;21°00'57,337''S/44°47
'27,895''W;21°00'57,337''S/44°47'27,603''W;21°00'56,441''S/44

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 199

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°47'27,603''W;21°00'56,441''S/44°47'27,899''W;21°00'55,926''S/44°47'27,899''W;21°00'55,926''S/44°47'28,377''W;21°00'55,168''S/44°47'28,377''W;21°00'55,167''S/44°47'28,817''W;21°00'54,101''S/44°47'28,817''W;21°00'54,101''S/44°47'29,259''W;21°00'53,172''S/44°47'29,591''W;21°00'53,172''S/44°47'29,591''W;21°00'52,621''S/44°47'29,591''W;21°00'52,621''S/44°47'29,883''W;21°00'52,175''S/44°47'29,884''W;21°00'52,174''S/44°47'30,470''W;21°00'51,797''S/44°47'30,471''W;21°00'51,797''S/44°47'31,059''W;21°00'51,383''S/44°47'31,059''W;21°00'51,383''S/44°47'31,755''W;21°00'51,038''S/44°47'31,755''W;21°00'51,038''S/44°47'32,197''W;21°00'50,591''S/44°47'32,197''W;21°00'50,591''S/44°47'32,785''W;21°00'50,145''S/44°47'32,785''W;21°00'50,145''S/44°47'33,188''W;21°00'49,766''S/44°47'33,188''W;21°00'49,767''S/44°47'33,709''W;21°00'49,381''S/44°47'33,709''W;21°00'49,381''S/44°47'34,260''W;21°00'49,179''S/44°47'34,260''W;21°00'49,179''S/44°47'36,424''W;21°00'48,939''S/44°47'36,424''W;21°00'48,939''S/44°47'37,709''W;21°00'48,596''S/44°47'37,709''W;21°00'48,596''S/44°47'38,737''W;21°00'48,287''S/44°47'38,737''W;21°00'48,287''S/44°47'39,141''W;21°00'47,977''S/44°47'39,141''W;21°00'47,977''S/44°47'39,765''W;21°00'47,632''S/44°47'39,765''W;21°00'47,632''S/44°47'40,315''W;21°00'47,117''S/44°47'40,315''W;21°00'47,117''S/44°47'40,830''W;21°00'46,533''S/44°47'40,830''W;21°00'46,533''S/44°47'41,381''W;21°00'45,913''S/44°47'41,823''W;21°00'45,913''S/44°47'41,823''W;21°00'45,191''S/44°47'42,274''W;21°00'44,528''S/44°47'42,274''W;21°00'44,528''S/44°47'42,641''W;21°00'43,701''S/44°47'42,641''W;21°00'43,701''S/44°47'42,974''W;21°00'43,700''S/44°47'42,976''W;21°00'42,876''S/44°47'42,976''W;21°00'42,876''S/44°47'43,304''W;21°00'41,843''S/44°47'43,304''W;21°00'41,843''S/44°47'43,635''W;21°00'41,087''S/44°47'43,635''W;21°00'41,087''S/44°47'44,040''W;21°00'40,673''S/44°47'44,040''W;21°00'40,673''S/44°47'44,739''W;21°00'40,739''W;21°00'40,331''S/44°47'46,903''W;21°00'39,725''S/44°47'46,903''W;21°00'39,725''S/44°47'47,635''W;21°00'38,992''S/44°47'48,414''W;21°00'38,245''S/44°47'48,511''W;21°00'38,003''S/44°47'48,512''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 200

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 05/11/2021
Rel. 581/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 832.121/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



ECEE3D78-EED400E-ABCF2CAE-85B74A98

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2702 Fls. 201

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM